



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte Escolar

REQ.	510
PED.	20378
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo Dispensa de Licitação - GLOBAL

Solicitação de serviços nº1076

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de mão de obra para reforma dos injetores e da bomba injetora do **micro-ônibus Marcopolo/Volare** lotação **ANO 2002 MOD 2002 Chassi:93PB02A2M2C006919 Placas:IKO9395**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	REFORMA DE 04 INJETORES BOSCH 02-ESTÁGIOS COM TROCA DE KIT BOSCH E VEDAÇÕES, REGULAGEM E TESTE. <i>100843</i>
02	REFORMA GERAL DE BOMBA INJETORA MARCA BOSCH VE COM CARÇAÇA, CABEÇOTE, CAME, ROLETES, BOMBA DE PALHETAS, PISTÃO, VÁLVULAS.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a realização do serviço de reforma das peças para o **micro-ônibus Marcopolo/Volare** lotação **ANO 2002 MOD 2002 Chassi:93PB02A2M2C006919 Placas:IKO9395**, porque o mesmo está parado sem poder prestar os serviços diários ao transporte escolar de alunos das Escolas Municipais e Estaduais da Sede de nosso Município, porque os **injetores e a bomba injetora** estão com sérios problemas, o que impede desempenharem sua função e consequentemente não permitindo o funcionamento do veículo que está parado aguardando o conserto das referidas peças.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj.	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2050	3.3.90.39.19.00.00	2503	Manutenção e conservação de veículos

*Realizado
29/06/23
filme*



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte Escolar

3.1. Liquidação

3.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

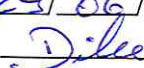
3.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

4.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, GLOBAL**.

Mostardas, **29 de junho de 2023**.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>29/06/23</u> .

Autorização
Despesa autorizada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte Escolar

Em 29/06/23.


Autorização


Rafaelle de Lemos Soares Machado
Secretaria Municipal de Educação


Alexandre Mesquita
Diretor Transporte Escolar